



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

Termo de Anuência para Utilização de Instalações e Equipamentos do CEFET-MG em Ação de Extensão

Em consonância com o disposto no Art. 20 da Resolução CD-014/17 de 28 de junho de 2017, a qual regulamenta as ações de extensão do CEFET-MG, declaro que a utilização das lousas, a serem tomadas de empréstimo no segundo semestre do ano letivo corrente, durante o período da manhã e da tarde, em data ainda a ser definida, na ação de extensão intitulada "COMpartilhar", conforme indicado no plano de trabalho apresentado, sob a coordenação do(a) servidor(a) Adriana Venuto, não acarretará prejuízo às atividades acadêmicas e administrativas da Unidade.

Conforme o § 2º do artigo supracitado, o(a) coordenador(a) da ação de extensão, bem como os demais participantes da equipe executora que, por ação ou omissão, imprudência, imperícia ou negligência, violar direito e causar danos a terceiros ou ao CEFET-MG será responsabilizado e ficará obrigado a repará-los, nos termos da legislação vigente.

Contagem, 07 de março de 2019.

Luciana de Freitas Setragni
Secretária da Diretoria
Unidade Contagem-CEFET-MG
SIAPE: 2218831



TERMO DE ANUÊNCIA Nº 1/2019 - DFGCN (11.58.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/03/2019 15:26)

ADRIANA VENUTO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DFGCN (11.58.03)

Matrícula: ###170#9

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2019**, tipo: **TERMO DE ANUÊNCIA**, data de emissão: **07/03/2019** e o código de verificação: **a809e1220d**